



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

| | |
|----------|--|
| x | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO |
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO |
| | COMPRAS (AQUISIÇÃO) |

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para fornecimento e instalação emergencial de componentes para o Gerador 375 KVA à diesel na subestação de energia do Palácio 17 de Julho.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente documento tem por objetivo apresentar, de forma detalhada e fundamentada, a justificativa técnica para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação em caráter emergencial, para fornecimento e instalação de componentes para instalação de gerador 375KVA na rede de energia do Palácio 17 de Julho.

A medida se justifica com base na inviabilidade de concorrência em caráter emergencial, tendo em vista que com as frequentes chuvas temos a queda de energia no Palácio 17 de Julho, atrapalhando o funcionamento dos serviços na sede do Município, causando com isso transtornos para prestação de serviços ao público.

A ausência de energia impede o funcionamento de lâmpadas, computadores, bombas existentes no subsolo, elevador e a inda a rede de internet que distribuimos as demais secretarias do Município.

Utilizando-se das justificativas presente no Estudo Técnico Preliminar que precede este Termo de referência chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demanda da Prefeitura de Volta Redonda.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência visa atender demanda emergencial decorrente das faltas de energia durante as chuvas na sede do **Palácio 17 de Julho**, sendo a rede energia essencial para o funcionamento de todos equipamentos, como lâmpadas, computadores, impressoras, bombas de sucção e etc. que podem para a máquina pública de funcionar e atrapalhar ao atendimento dos serviços a população da cidade.

O Município adquiriu o gerador, devido as constantes quedas de energia na cidade, que vem impossibilitando a prestação de serviços no prédio, para secretarias e não atendimento ao público.

A falta de energia causa **prejuízos diretos** ao atendimento ao público, para o funcionamento de equipamentos elétricos, lâmpadas, computadores, impressoras e rede de internet que fica na sede da prefeitura para distribuição, e até do elevador para subir e descer aos cidadãos com necessidades especiais e servidores, caso sejam forçados a utilizar escadas para acessar andares superiores.

A urgência se dá pelo **risco concreto de prejuízo à segurança e ao serviço público**, não havendo possibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional sem agravar os danos e descumprir a legislação vigente.

Além disso, a natureza técnica da solução requer **peças específicas e compatíveis com o modelo do gerador a ser instalado**, bem como execução por **empresa autorizada e especializada**, o que limita o universo de possíveis fornecedores e reforça a inviabilidade de competição no presente caso.

Assim, a contratação encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade imediata para prevenir ou reduzir prejuízos ou riscos à segurança de pessoas, equipamentos e bens públicos.

Portanto, a presente contratação emergencial é **indispensável** para que o gerador possa fornecer energia própria não prejudicando à população na prestação de serviços essenciais, atendendo ao interesse público primário e resguardando a Administração de responsabilidades legais e sociais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação emergencial de empresa para fornecimento e instalação de componentes para o Gerador 375KVA à diesel na subestação do Palácio 17 de Julho, incluindo fornecimento de peças originais, mão de obra, testes e emissão de laudo técnico de funcionamento.

1.2 O valor médio estimado da contratação é: R\$ 83.866,00, com base em pesquisa de mercado, conforme tabela abaixo:

| SERVIÇO | JP ENG. | EASE LTDA | ACS LTDA |
|--|---------------|---------------|---------------|
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GERADOR DE ENERGIA | R\$ 85.590,00 | R\$ 91.315,00 | R\$ 74.693,00 |
| PRAZO DE ENTREGA | 50 DIAS | 30 DIAS | 30 DIAS |

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria a dispensa de licitação por inexigibilidade em caráter emergencial conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021.

O resultado esperado é o fornecimento de energia elétrica no Palácio 17 de Julho pelo Gerador, independente do serviços prestados pela LIGHT S.A., fazendo que a PMVR funcione normalmente sempre que haver qualquer queda de energia.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL (Art.75, inc.VIII,da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art.75. É dispensável a licitação:

VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a a paralisação de serviços elétricos no Palácio 17 de julho, faz-se necessária a contratação urgente de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção corretiva/preventiva.

A interrupção no funcionamento de energia causa sérios prejuízos à rotina administrativa, tendo em vista que o prédio acomoda diversos órgãos de prestação de serviços ao Município e ainda o Gabinete do Prefeito que tem sua agenda de reuniões, além do atendimento ao público e de outros serviços prestados as secretarias.

Além disso, o problema de falta de energia elétrica compromete a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos em processos internos, prejuízos ao atendimento da população e riscos à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

integridade física de servidores e usuários que dependem dos serviços prestados pelo Município e sem a energia elétrica não tem como atender.

Diante do exposto, a contratação do serviço se mostra indispensável para a instalação do gerador de energia na rede elétrica do Palácio 17 de Julho, visando o fornecimento de energia elétrica própria sempre que houver queda de energia, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Assim, considerando todo o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA

O prédio ainda não possui gerador instalado para prestação de serviços elétricos, e com gerador iremos acabar com problemas de falta de energia, ficando o palácio independente de serviços prestados por empresas de energia.

Com a rede elétrica funcionando normalmente e forma contínua é, portanto, condição indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e à prestação de serviços de forma equitativa e universal.

A indispensabilidade da contratação do serviço é notória, pois sua utilidade é de extrema importância para a continuidade dos serviços ofertados. Como é sabido, os serviços relacionados à administração pública possuem incontestável relevância.

Ressaltamos que a paralisação dos serviços de eletricidade ocasionaria um enorme prejuízo levando descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes, comprometendo os servidores da rede pública, sendo certo que não seria viável aguardar o tempo necessário para a conclusão do processo licitatório ordinário.

A dispensa por emergência é cabível quando a situação que a justifica exige que a Administração Pública adote providências rápidas e eficazes para sanar ou, pelo menos, minimizar as consequências lesivas à coletividade.

Nesse sentido vejamos o entendimento de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. Iia', p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação.

Trata-se, portanto, de expor relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano

-ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

Diante de todo exposto resta caracterizada a situação emergencial ou calamitosa, sendo a compra direta através da dispensa emergencial, fundamentada no inciso VIII do art. 75, da Lei 14.133/2021, o instrumento hábil a possibilitar que a administração adote providências imediatas e eficazes, com vistas a satisfazer o interesse público, evitando consequências lesivas à coletividade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, obrigatórios e essenciais para garantir a correta execução do objeto e a segurança de usuários e servidores:

3.1. Requisitos Técnicos

INSTALAÇÃO DE GERADOR 375 KVA FS 375D6 - DIESEL - 220/127 V, AO LADO DO PC DA PREFEITURA PELO LADO DA AVENIDA PAULO DE FRONTIM NO BAIRRO ATERRADO :

.Confecção de base metálica para suportaçõ do painel de comando do gerador (QTA).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

.Confecção de base metálica para suportaçãõ do gerador.

.Confecção de base civil em alvenaria para suportaçãõ do gerador, nas dimensões de 3000 x 1400 x 300mm (C x L x A).

.Confecção de encaminhamento subterrãneo interligando o gerador ao painel de comando (QTA), que serã instalado dentro da Subestaçãõ, numa distãncia aproximada de 6 metros.

.Fornecimento e instalaçãõ de eletroduto corrugado PVC de 4" para suportaçãõ dos cabos elãtricos que interligarãõ o painel do gerador ao painel de comando (QTA).

. Instalaçãõ da base e do painel de comando do gerador no seu devido lugar dentro da Subestaçãõ, ao lado do painel geral de distribuiçãõ.

. Confecção de encaminhamento em eletrocalha de 200 x 100 interligando o painel geral ao painel de comando do gerador (QTA), numa distãncia aproximada de 3 metros.

. Instalaçãõ do gerador no seu devido lugar na base confeccionada.

. Lançamento dos cabos elãtricos de potãncia interligando o painel de comando do gerador (QTA) ao painel do gerador, numa distãncia aproximada de 6 metros.

. Lançamento de cabos elãtricos do painel geral de distribuiçãõ ao painel de comando do gerador (QTA), numa distãncia aproximada de 3 metros.

. Fornecimento e instalaçãõ de eletroduto corrugado tipo sealtubo metãlico flexível de 1" para passagem do cabo de controle, interligando o painel do gerador ao painel de comando (QTA).

.Fornecimento e lançamento dos cabos elãtricos de controle interligando o painel do gerador ao painel de comando (QTA).

.Conexãõ dos cabos elãtricos de controle nos painãis do gerador e do painel de comando (QTA).

.Conexãõ dos cabos elãtricos de potãncia nos painãis (do gerador, painel geral de distribuiçãõ e painel de comando do gerador (QTA).

.Fazer os testes elãtricos para garantir a funcionalidade dos circuitos elãtricos instalados.

. Verificar o alinhamento e nivelamento do gerador para garantir a performance do gerador.

3.2. Requisitos Administrativos

- Apresentaçãõ de **documentaçãõ legal e fiscal** da empresa contratada;
- Disponibilidade para emissãõ de **laudo tãcnico** e termo de garantia;
- Cumprimento rigoroso dos **prazos estabelecidos** neste Termo de Referãncia;
- Responsabilidade integral sobre qualquer dano causado ao patrimãnio pãblico durante a execuçãõ;
- Garantia mìnima de **12 (doze) meses** para peçãs e serviçõs, incluindo substituiçãõ gratuita em caso de defeito.

3.3. Requisitos de Segurança e Conformidade

- Atendimento às normas de **segurança do trabalho** durante toda a execuçãõ;
- Uso de equipamentos de proteçãõ individual (EPIs) para todos os profissionais envolvidos;
- Conformidade com **leis de acessibilidade e inclusãõ** (Lei n° 10.098/2000, Decreto n° 5.296/2004, Lei n° 13.146/2015);
- Execuçãõ de todas as etapas de forma a **nãõ comprometer a integridade estrutural** do elevador ou do prãdio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.4. Requisitos de Comunicação e Relatórios

- Informar à fiscalização do contratante quaisquer ocorrências, atrasos ou impedimentos;
- Fornecer relatório detalhado ao final da execução, incluindo fotos, notas fiscais e laudo técnico;
- Disponibilizar atendimento pós-instalação em caso de ajustes ou falhas dentro do período de garantia.

4. DA INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se por dispensa de licitação em caráter emergencial, em razão de fatores técnicos, temporais e legais, conforme detalhado a seguir:

4.1. Urgência e Emergência

O Município adquiriu o gerador de energia elétrica para evitar que a Administração Município para seu atendimento quando a falta de luz pela empresa fornecedora de energia, em virtude de chuvas ou serviços de manutenções.

A falta de eletricidade faz que todos os equipamentos elétricos parem de funcionar, como lâmpadas, computadores, impressora, bombas e elevador, e com a instalação do Gerador não teremos mais problemas, pois o elevador irá gerar energia própria.

Considerando que a ausência de energia compromete a prestação de serviço interna com a paralização pelos funcionários e ao atendimento ao público.

Considerando que a instalação imediata do gerador é imprescindível para que o Palácio 17 de Julho funcione normalmente a sua rede elétrica.

Diante do exposto, justifica-se a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de peças para instalação do gerador elétrico 375KVA, para que o Município nunca fique sem energia elétrica.

A instalação do gerador configura **situação emergencial**, tornando inviável aguardar os prazos e procedimentos de licitação convencional, sob pena de agravar os prejuízos ao serviço público e ao atendimento prestados à população.

4.2. Fundamentação Legal

O art. 75, inciso VIII, da **Lei nº 14.133/2021** prevê a possibilidade de dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando houver necessidade de atendimento imediato para prevenir prejuízos ou riscos à segurança de pessoas e bens públicos.

Em razão da especificidade técnica e da urgência na solução do problema, a contratação direta é **justificada e legalmente amparada**, não sendo possível promover competição aberta sem comprometer a segurança, a eficiência e o atendimento ao interesse público.

5. Estimativa das quantidades e valor

A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela constante no item 01 e 03.

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1- Endereço de execução: Palácio 17 de julho Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP: 27253-610

6.2- Entrega: IMEDIATA tendo em vista caráter emergencial.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

040104.122.1101.6040.3339039000000.1500.676685-4 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA/ Reduzido: 676685-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8- FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado, após à conclusão **integral do serviço**, testes de funcionamento aprovados, emissão do laudo técnico e **saída do empenho** correspondente, mediante apresentação da nota fiscal final e atesto da fiscalização do contratante.

8.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

8.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar o serviço de forma imediata a tempo conforme solicitação do Gestor do contrato, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos e etc.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas despesas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

Fiscal 1: Sergio Ricardo Eugênio CPF: 833.664.482-53 Matrícula 482.587

Fiscal 2: Lidiane Cristina de Lima Gomes CPF: 107.873.637-58 Matrícula: 461.172

11.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

11.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

11.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

12. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 A inexecução da entrega, total ou parcial, ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

12.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

13 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

13.1 – Não caberá, pois a modalidade pretendida será por meio de **Dispensa de licitação em caráter emergencial**.

14- CONCLUSÃO


Diante da situação apresentada, evidencia-se que o fornecimento e instalação de componentes para instalação do Gerador de 375KVA no Palácio 17 de Julho, constituem medida urgente e indispensável para assegurar o pleno funcionamento de energia elétrica pelo equipamento, quando na falta da prestação de energia elétrica pela concessionária.

O gerador fará que todos os equipamentos que são necessários para prestação de serviços população não paralisa independente de energia elétrica, além do funcionamento de lâmpadas, bombas e do elevador, não trazendo mais transtornos a municipalidade, no desempenho das atividades administrativas e o atendimento ao público.

A contratação, em caráter emergencial, ampara-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações de urgência para prevenir prejuízos ou riscos à segurança de pessoas e bens públicos.

Assim, o presente Termo de Referência reúne todas as informações necessárias para a contratação direta, descrevendo o objeto, a solução como um todo, os requisitos, as obrigações das partes, a forma de execução e pagamento, e a fundamentação legal, visando garantir a eficiência administrativa, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos de forma célere e eficaz.

Volta Redonda - RJ, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SERGIO RICARDO EUGENIO
Data: 26/01/2026 12:09:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Elaborado por:

Sérgio Ricardo Eugênio
Diretor do Departamento Controle e Manutenção
Matrícula: 482587

Autorizado por:

Claudio dos Santos Franco
Assinado de forma digital por Claudio dos Santos Franco
Dados: 2026.01.26 16:05:56 -03'00'

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
Secretário(a) Municipal de Administração
Ordenador(a) de Despesa

Documento assinado digitalmente
 SERGIO RICARDO EUGENIO
Data: 23/01/2026 11:17:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>